

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00522/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PARCERIA COM EMPRESAS PRIVADAS PARA A COLOCAÇÃO DE RECIPIENTES ADEQUADOS PARA DESCARTE DE BITUCAS DE CIGARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com empresas privadas que tenham interesse em realizar a colocação de recipientes adequados para o descarte de bitucas de cigarros em troca de espaço de publicidade, sem gerar nenhum ônus para o Município.

Art. 2º A empresa interessada poderá fazer propaganda do seu nome ou da sua razão social respeitando a proporção máxima de 50% (cinquenta por cento) do tamanho em relação ao recipiente, sendo vedada a inserção de logomarcas e publicidade ligadas direta ou indiretamente ao segmento:

I - do fumo:

II - de bebidas alcoólicas;

III - de jogos de azar;

IV - político-partidária;

V - que atentem contra a moral e os bons costumes;

VI – produtos de apelo ao consumo infanto juvenil.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00522/2021

República Federativa do Brasil

RONALDO TANNÚS

Vereador

Justificativa:

O presente projeto tem como fundamento estimular a solidariedade e cooperação para auxiliar na forma adequada do descarte de bitucas de cigarro em nosso Município. Como referido projeto aprovado, empresários que gostariam de contribuir de forma voluntária com a temática, poderão explorar parte do recipiente para explorar a publicidade de sua empresa, esta proposta visa normatizar estas ações. Através da visibilidade de suas logomarcas as empresas serão incentivadas a fazer um grande número de recipientes e, consequentemente nosso Município estará adotando práticas para a prevenção do Meio ambiente. Isto posto, conclamo os nobres pares para que aprovem esta proposta que irá contribuir com a educação de nosso município. A título de exemplo, vale demonstrar a utilização do referido recipiente na cidade e Brasília-DF.

RONALDO TANNÚS

Vereador

Página: 2 de 2

